



DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG**, Sr. Gaspar Carlos Filho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em especial, a Lei Municipal nº 1.396, de 25 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a indicação dos membros pelas entidades e pelos órgãos públicos, conforme previsto na lei regente,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, por este ato, para compor o Conselho Municipal de Esportes de Quartel Geral-MG, os seguintes membros:

I - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores: a) Titular: Claudinei Alves da Silva; b) Suplente: Márcio José Oliveira Silva.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes: a) Titular: Renato Augusto Mendes; b) Suplente: Celso Gabriel Ferreira.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: a) Titular: Kelley Rosa de Jesus; b) Suplente: Júlio César da Silva.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: a) Titular: Ricardo Aparecido Santos; b) Suplente: Jéferson Silas Gomes dos Santos.

V - Representantes do Conselho Tutelar Municipal: a) Titular: Mileny Caetano Sousa; b) Suplente: Valéria Maria de Castro.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



VI - Representantes de entidades representativas dos esportes amadores: a) Titular: Anderson de Carvalho Guimarães; b) Suplente: Ludimila Rafaela Aparecida Alexandre Martins.

VII - Representantes de entidade representativa dos Idosos: a) Titular: Renayly Stefany Baia; b) Suplente: Ana Luiza Conceição dos Santos.

VIII - Representantes dos profissionais dos Esportes Locais: a) Titular: Karine Sousa Campos; b) Suplente: Marnei Inácio Xavier.

IX - Representantes da sociedade civil: a) Titular: Vinicius Henrique da Silva Iria; b) Suplente: Marciel de Sousa Silva Junior.

Art. 2º – A eleição da Mesa Diretora do Conselho **ocorrerá** nos termos do art. 8º da Lei nº 1.396/2021.

Art. 3º – O mandato dos Conselheiros ora nomeados é de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Lei de Criação nº 1.396/2021 do Conselho Municipal de Esportes de Quartel Geral-MG.

Art. 4º – Todos os conselheiros citados deverão ser empossados, cuja convocação fará referência a este decreto de nomeação, e a posse será registrada em ata específica.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral/MG, 12 de junho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

2

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito Municipal